



**PORTARIA Nº 133/SEC/24**

O Secretário de Educação e Cidadania São José dos Campos/SP, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto nº 17.616, de 31 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto N. 19.393, de 24 de agosto de 2023,

Considerando o cálculo previamente apresentado pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças no Expediente 79599/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Os valores estabelecidos nos incisos II, III a IV, do artigo 9º do Decreto nº 17.616, de 31 de outubro de 2017 ficam atualizados nos seguintes termos:

II - renda bruta familiar "per capita" anual, inferior a R\$ 13.992,82 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos);

III - renda bruta familiar anual total, inferior a R\$ 55.971,29 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)

IV - patrimônio familiar que não exceda a R\$ 196.670,37 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos), computados todos os recursos financeiros e econômicos, inclusive bens móveis e imóveis de propriedade, posse por comodato ainda que verbal, ou usufruto da família, declarados pelo valor de mercado, descontadas as dívidas e ônus reais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de setembro de 2024.

  
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania